

2024

SNA-ESTADUAL

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA - RAA/2024



Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde- RO

Elcio Barony de Oliveira

Secretário Adjunto de Estado da Saúde- Ro

Adriano Flores Messias da Silva

**Secretário Executivo de Estado da Saúde- RO
em Substituição Portaria n.º 457**

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde-RO

Raimunda N. N. Santos

Gerente de Auditoria em Saúde de RO

EQUIPE TÉCNICA:

Bárbara Thais Prestes Lima

José Rafael Cruz Dantas


Marco Antônio Verçoza de Castro

Sara Caroline Santos Faial

Sônia Regina dos Santos Marini

COMPONENTE ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS

Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia
Edifício Rio Machado 2º andar – Rua PIO XII – Porto Velho - RO auditoria.rondonia@gmail.com

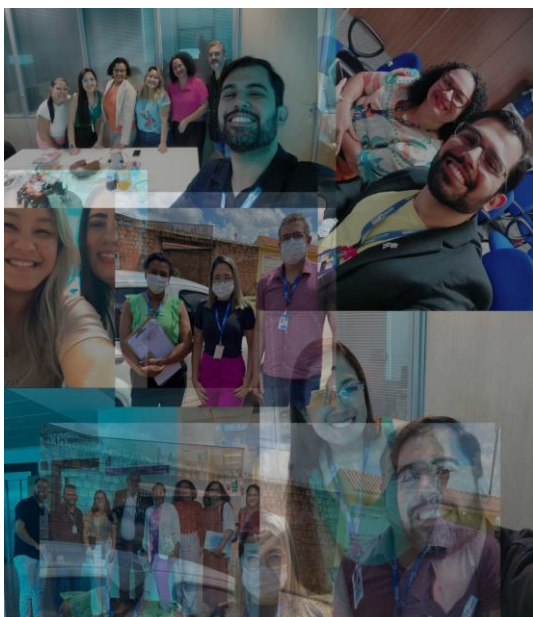


Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1 APRESENTAÇÃO..... | 4 |
| 2. INTRODUÇÃO..... | 5 |
| 2.1 GAUDIT..... | 5 |
| 3.NAUDIT/NUCLEO DE AUDITORIA..... | 6 |
| 3.1 MELHORIAS IMPLANTADAS, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO | 6 |
| 4.ORGANOGRAMA/FLUXOGRAMA..... | 8 |
| 5. AÇÕES DE AUDITORIA NO PAA/2024 | 9 |
| 5.1. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DOMICILIAR (SAMD) | 9 |
| 5.2 OF TALMO COMPANY LTDA | 10 |
| 5.3 PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE | 11 |
| 5.4 SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA | 12 |
| 6 AUDITORIA INTEGRADA - COMPONENTES FEDERAL E ESTADUAL..... | 13 |
| 7. AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS DEMANDADAS PELO COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (CCMJ/SESAU/RO)..... | 14 |
| 7.1 FLUXOGRAMA DE AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS CONCILIADO PELOS MANDADOS JUDICIAIS | 15 |
| 8. PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS, CONGRESSOS E DEMAIS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL..... | 20 |
| 9. GALERIA DE IMAGENS: ATIVIDADES DE AUDITORIA- 2024 | 21 |
| 10.CONSIDERAÇÕES FINAIS | 26 |
| ANEXO 1 | 27 |

1. APRESENTAÇÃO

Este é o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAA) do Componente Estadual e Auditoria, elaborado em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 4.644, de 28 de dezembro de 2022. No Relatório estão registrados os principais resultados das atividades realizadas pela Gerência no exercício de 2024, em consonância com o previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAA/2024).



Por sua vez, o PAA/2024 foi elaborado considerando o Plano Estadual de Saúde de Rondônia, publicado quadrienalmente, alinhado aos marcos legais da Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria Consolidada nº 01/2017. O PAA/2024 foi elaborado de acordo com a identificação das áreas de maior vulnerabilidade na SESAU, objetivando garantir que seus processos de governança sejam robustos e eficazes. A partir da identificação de áreas sensíveis que poderiam ser alvo de auditoria, a definição final das atividades da gerência para o ano de 2024 foram definidas, ainda, a partir da discussão de prioridades com a alta administração da SESAU/RO, levando em conta o planejamento estratégico e as expectativas desta.

2. INTRODUÇÃO

2.1. GAUDIT

A Gerência de Auditoria em Saúde - GAUDIT-SESAU, estabelecida através da Lei Complementar N° 1.180, de 14 de Março de 2023 publicado no Diário Oficial-RO, edição n° 49 de 15 de Março de 2023, conforme, a Nova Estrutura Organizacional e a Recomposição do Componente Estadual da Secretaria Estadual de Saúde no Estado de Rondônia, Portaria n° 4890 de 07 de novembro de 2023 id SEI (0043312294). Tendo em vista que a Gerência de Auditoria em Saúde reveste-se de atividades, suplementando outras instâncias de controle, atuando na 3ª linha de defesa e subsidiando o processo de planejamento das ações administrativas e financeiras, suas execuções e avaliações qualitativas dos resultados obtidos.



3. NAUDIT - NÚCLEO DE AUDITORIA

3.1 MELHORIAS IMPLANTADAS, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO.

A criação do espaço físico da auditoria foi um passo importante para fortalecer a auditoria interna do SUS no Estado de Rondônia, proporcionando, um ambiente para o desenvolvimento das atividades de auditoria, assegurando conforto e privacidade aos auditores.

A composição da equipe reflete a importância de um quadro técnico, diversificado e qualificado para atender às demandas complexas de auditoria no âmbito da SESAU. A equipe é formada pelo gerente, dois enfermeiros, 1 biomédico e um médico, o que garante um conjunto multidisciplinar de habilidades e perspectivas essenciais para a execução eficaz das atividades. Além disso, a Gerência contou com a colaboração de duas enfermeiras voluntárias, cuja contribuição reforçou a capacidade de atendimento às necessidades operacionais e estratégicas do setor.

A mobília adquirida, composta por mesas, cadeiras e uma mesa de reunião, foi fundamental para o eficiente funcionamento do setor de auditoria, atendendo às necessidades dos auditores em seu trabalho diário.

A auditoria possui (08) oito computadores completos conectados à impressora, essenciais para o pleno funcionamento do setor. Esses recursos tecnológicos foram necessários para que os auditores pudessem acessar e processar informações.

As ações realizadas pelo Componente Estadual de Auditoria representam passos significativos para fortalecer a auditoria interna do SUS em Rondônia. A criação do espaço físico, a alocação de servidores exclusivos para a função de auditores e a aquisição de equipamentos adequados refletem avanços concretos na estrutura e na capacidade de atuação do Componente Estadual de Auditoria.

O processo de auditoria do SUS faz parte das ações de governança e de controle da gestão, por se tratar de controle, monitoramento, avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial dos serviços ofertados na rede pública

de saúde e da rede complementar executada por prestadores de serviços credenciados ao SUS. Este instrumento de auditoria contribui com a promoção da Transparência da Gestão do SUS, na alocação e utilização adequada dos recursos.

Figura 1 – Localização da Gerência de Auditoria-GAUDIT- 2º andar



Fonte: GAUDIT, 2025.

Figura 2 – Parque Tecnológico da Gerência de Auditoria-GAUDIT



Fonte: GAUDIT, 2025.

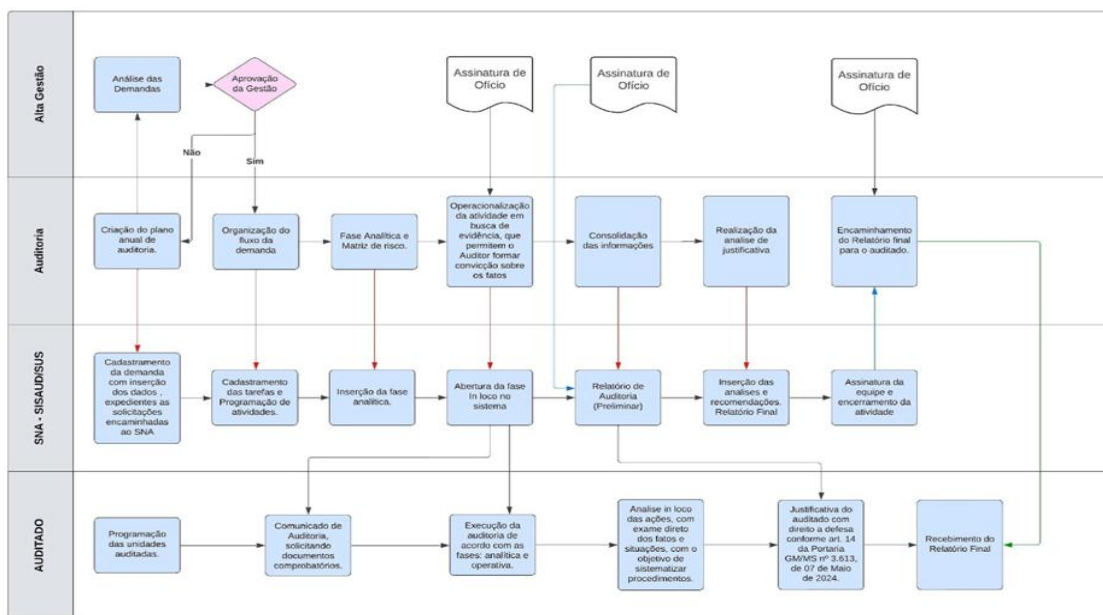
Figura 3- Gerência de Auditoria – GAUDIT



Fonte: GAUDIT, 2025.

4. Organograma / Fluxograma

Figura 4 - Organograma Fluxograma



Fonte: Produção própria

O fluxo de trabalho instituído visa otimizar a análise e conclusão dos processos, resultando na expansão da produtividade de auditoria. Esse sistema, auxilia na identificação de regularidades permitindo mapear os atos processuais administrativos e detecção de possíveis fraudes e inconsistências de forma precedente, essencial para um controle interno de gestão mais efetivo.

A compreensão resultante da análise regular dos processos aperfeiçoa a qualidade dos serviços e dos profissionais de saúde, além de promover a melhoria contínua dos atos administrativos. A transparência fortalece e aumenta a confiança da população incentivando a participação no controle social. Mediante as informações os gestores podem formular políticas públicas de forma mais assertiva às necessidades da população.

5. AÇÕES DE AUDITORIA NO PAA/2024

5.1. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DOMICILIAR (SAMD)

A Auditoria nº 16 GAUDIT/SESAU, teve como objetivo geral verificar o desempenho no Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar (SAMD) subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), conforme, os parâmetros de boas práticas respeitando a RDC 11 de 2006 e Portaria GM/MS Nº 3.005 de 2 de janeiro de 2024, tendo como período de abrangência de janeiro a dezembro de 2023.

Foram feitas visitas à sede do SAMD com reunião com a direção geral e a direção de enfermagem. Houve avaliação da composição das equipes assistenciais e sua adequação à norma vigente e avaliação dos processos de trabalho do SAMD com observância à desospitalização, protocolos assistenciais, prontuários e indicadores das equipes.

Também foram conduzidas visitas às equipes assistidas pelo SAMD e nesta ocasião foi avaliado o nível de cuidado requerido por cada usuário do serviço, a frequência das visitas dos profissionais e o grau de satisfação com o atendimento prestado. Como resultado dos trabalhos da Auditoria nº 16 constatou-se um elevado grau de satisfação do serviço entre a população atendida.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As visitas das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), que se trata da equipe completa dos Serviços de Atenção Domiciliar, ocorreram

mediante necessidade ou solicitação do cuidador, contrariando a consolidação 5, Art. 549, que diz que a frequência das visitas da equipe EMAD deve ser semanal. O Plano de Atenção Domiciliar (PAD) é o documento que orienta a atuação de todos os profissionais envolvidos na assistência de cada paciente em seu domicílio, desde a admissão até a alta. O SAMD não apresentou à equipe de auditoria o Plano de Assistência Domiciliar para aqueles que prestam assistência. Tal inconformidade, é um dos fatores que baixa o índice de altas do programa, assim, contribuindo para a manutenção de uma “fila de espera” e baixas taxas de desospitalização.

O Componente Estadual recomendou a adequação à Resolução RDC Nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.

5.2. OFTALMO COMPANY LTDA

A Auditoria nº 17 SESAU/GAUDIT teve como objetivo analisar os recursos de glosa da empresa especializada em serviços oftalmológicos OFTALMO COMPANY LTDA, que prestou serviços para a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia nos anos de 2021 e 2022 através Termo de Referência id SEI (2185596) e Contrato 926/PGE-2021. O recurso da empresa referia-se a procedimentos de "Facoemulsificação com implante de lente-intra-ocular dobrável" e "Tratamento Cirúrgico de Pterígio", que foram apresentados para cobrança no período de julho de 2021 a março de 2022 e que foram glosados pelo Núcleo de Controle e Avaliação (NUAC) responsável dentro da SESAU/CRECSS.

A produção era referente a procedimentos realizados pela empresa nos municípios de Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena. O valor total da glosa foi de R\$ 732.576,45 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Entre outras atividades, a equipe de auditoria analisou prontuários de pacientes submetidos aos procedimentos naquele período.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Foram encontradas inconsistências durante as análises no que se refere a

totalidade da produção efetivamente glosada ou evidências da realização dos procedimentos. O Relatório foi encaminhado aos setores responsáveis e deliberado junto à gestão.

5.3. PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE

O Componente Estadual de Auditoria, iniciou atividade de Auditoria de Desempenho nº 18/2024 do Projeto "Compartilhando Saúde" realizado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e as Secretarias Municipais de Saúde que assinaram o termo de adesão conforme Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 id SEI (0033360832).

O projeto foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer os municípios em áreas com potencial para a expansão de serviços especializados em saúde, especialmente na Macrorregião de Saúde II. Após a aprovação da Proposta de Adesão, que apresentava a estimativa da quantidade de procedimentos a serem realizados ao longo dos 12 meses de vigência, ocorreu a transferência de recursos financeiros.

De acordo com a capacidade instalada de cada município, os serviços que receberam incentivo incluíram leitos cirúrgicos e clínicos, a rede de urgência e emergência, os procedimentos cirúrgicos, como cirurgia geral, ortopedia e urologia, além da rede materno-infantil.

O critério de análise considerou os municípios que receberam o maior quantitativo de transferência de recursos, sendo selecionados Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena para auditoria. A Auditoria nº 18 teve como objetivo averiguar a prestação de contas pelos municípios beneficiados, verificar a aplicação dos fundos e realizar a vistoria nos hospitais de cada localidade para avaliar a capacidade instalada.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Durante a fase "in loco" foram visitadas as unidades hospitalares de cada

município e pôde-se constatar o quantitativo dos leitos hospitalares conforme especificado no respectivo termo de adesão ao projeto, nas tipologias (retaguarda clínico e cirúrgica, UTI neonatal, Leito para gestantes de alto risco).

Foi constatada a dispensação de trombolítica e surfactante pelo componente especializado da assistência farmacêutica, no quantitativo solicitado no termo de adesão, de acordo com Listagem de Solicitação e Dispensação de medicamentos apresentada por cada regional de saúde.

Durante a verificação dos prontuários disponibilizados pelas unidades hospitalares visitadas, constatou-se que a documentação que compunha o prontuário estava em conformidade.

Não foram encontradas inconformidades na prestação de contas do recurso nos municípios auditados.

5.4 SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA

O Componente Estadual de Auditoria, iniciou a Auditoria Operacional nº 19/2024, com escopo quantitativo e financeiro, no Contrato nº 660/PGE-2020 (0015416095). O contrato, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a empresa CMA Centro Médico Anestesiológico de Rondônia Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em anestesiologia nos hospitais da rede estadual de Rondônia (Hospital de Base Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal), sendo que o escopo da presente auditoria referia-se ao Lote I (Hospital de Base Ary Pinheiro) no período auditado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A auditoria realizada no Serviço de Anestesiologia do Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP) e na empresa terceirizada CMA identificou fragilidades na gestão da escala de anestesistas, na transparência das movimentações internas dos

profissionais e na fiscalização da execução contratual. Constatou-se a ausência de anestesistas em plantões, sem substituição formal, comprometendo a continuidade da assistência e elevando riscos aos pacientes, especialmente na Recuperação Pós-Anestésica (RPA). Além disso, houve extrapolação do teto mensal de plantões em quase todos os meses de 2024, refletindo uma estimativa desatualizada da demanda, baseada em estudo de 2020.

A ausência de fiscalização eficaz, agravada pela falta de um fiscal de contrato designado durante os afastamentos, comprometeu o controle da prestação do serviço. Para mitigar esses problemas, recomendou-se a implementação de protocolos de substituição de anestesistas, aprimoramento do controle eletrônico de presença, reorganização das escalas para garantir cobertura contínua e designação de um coordenador médico para supervisionar tanto os profissionais estatutários quanto os terceirizados. Além disso, um monitoramento mais rigoroso do contrato, com ajustes na estimativa de plantões e fiscalização sistemática, garantindo a conformidade, transparência e eficiência da assistência anestésica no HBAP.

6 AUDITORIA INTEGRADA - COMPONENTES FEDERAL E ESTADUAL

Ainda no ano de 2023 foi solicitado a disponibilidade dos profissionais do Componente Estadual para integrar a equipe do Componente Federal- SEAUD/RO na Auditoria nº 19.577. A Auditoria teve início em 2023 e foi encerrada em 03 de junho de 2024.

A Auditoria nº 19.577/SEAUD/RO foi realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) tendo como objetivo verificar a implementação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, com foco nos estágios 4 e 5 e a execução da assistência em Terapia Renal Substitutiva, contemplando os eixos da gestão da política e da execução dos Serviços Especializados de nefrologia contratualizada com o SUS.

CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Apesar da SESAU/RO ter instituído o fluxograma de Regulação para os serviços de nefrologia, indicando referência e contra referência, por meio do Protocolo de Regulação Assistencial do Paciente com Doença Renal aos Serviços da Rede de Nefrologia, pactuado por meio da RESOLUÇÃO N.º 418/2023/SESAU-CIB, publicada no dia 17/11/2023, a regulação com os fluxos e critérios entre usuários e pontos de atenção da rede de saúde, identificou-se que não estão efetivamente implementados.

Verificou-se que a estrutura física da prestadora atendia os requisitos previstos na legislação, a quantidade de pacientes em hemodiálise era compatível com a capacidade instalada e o quantitativo de máquinas de hemodiálise atendia aos parâmetros especificados. A única não conformidade nas práticas assistenciais referiu-se aos critérios para a reutilização dos dialisadores, que, segundo a prática corrente da instituição, que alguns dialisadores fossem utilizados um número de vezes além do recomendado pela RDC/ANVISA Nº 11, de março de 2014, com possibilidade de comprometimento da eficácia da hemodiálise.

7. AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS DEMANDADAS PELO COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (CCMJ/SESAU/RO)

A Judicialização da saúde, expressão em voga para descrever decisões tomadas pelo Poder Judiciário, abrange determinações relacionadas a tratamentos médicos, procedimentos terapêuticos ambulatoriais e hospitalares, internações, provisão de medicamentos, insumos e outros itens essenciais à saúde. Além disso, estabelece obrigações legais sobre o cumprimento de medidas administrativas no âmbito do sistema de saúde, muitas vezes por meio de medidas de urgência. Este fenômeno reflete não apenas um aumento gradual, mas também significativo, de processos judiciais decorrentes do não cumprimento dos compromissos estipulados nas políticas públicas de saúde (MAPELLI JÚNIOR, 2017).

Os impactos da judicialização na saúde, traz uma crescente necessidade de integração e interdisciplinaridade entre os profissionais de saúde, a fim de proporcionar uma abordagem abrangente e coordenada aos cuidados de saúde. Dando ênfase ao cenário local, em Rondônia é preciso um “despertar” para como as políticas públicas podem promover uma formação interdisciplinar e colaborativa, preparando os profissionais de saúde e do judiciário, para trabalharem em equipes multidisciplinares e enfrentarem os desafios complexos da saúde pública.

Em razão aos altos custos de valores de internações para cirurgias complexas realizadas fora do domicílio mediante decisão judicial, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) solicitou durante o ano de 2024 a elaboração de Pareceres Técnicos para os casos em que havia sequestro e/ou discordância dos valores recebidos por parte das entidades executantes.

Algumas não conformidades observou-se a ausência do prontuário médico completo, dificultando a comprovação da utilização de todos os materiais, medicamentos, exames e honorários profissionais cobrados pelos hospitais. Ainda que fosse diferente, todo valor pleiteado foi estabelecido apenas por parte dos prestadores de serviços, sem negociação prévia da tabela de custos para basear o faturamento.

A demanda supracitada gerou no ano de 2024 os pareceres de número 05, 06, 07 e 08 no Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS), que foram encaminhados para a Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais para providências.

7.1 FLUXOGRAMA DE AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS CONCILIADO PELOS MANDADOS JUDICIAIS

A normatização dos processos na auditoria de contas médicas por meio de fluxogramas e checklists é essencial para garantir padronização, consistência e confiabilidade em cada etapa do processo. A iniciativa da Gerência de Auditoria em Saúde em elaborar fluxogramas e checklists para análise, reflete o compromisso

com a organização e a eficiência dos trabalhos, promovendo uma visualização clara das etapas, responsabilidades e interações, além de estabelecer padrões que minimizam variações nas práticas e asseguram que todos os profissionais sigam protocolos uniformes.

Os checklists, contribuem para a conformidade, garantindo que todos os itens necessários à análise sejam verificados, e reduzem erros ao atuar como ferramenta de controle e validação. Essas ferramentas também facilitam a detecção de gargalos no fluxo, o treinamento de novos auditores e a otimização dos recursos disponíveis, promovendo análises mais eficientes, transparentes e alinhadas aos princípios de qualidade e economicidade, especialmente no contexto do SUS. Salientando que conforme a as Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.821, de 11 de julho de 2007 e nº 1.638, de 10 de julho de 2002, prontuário é o conjunto de documentos padronizados e ordenados, no qual devem ser registrados todos os cuidados profissionais prestados aos pacientes e que atesta o atendimento médico a uma pessoa numa instituição de assistência médica ou num consultório médico.

É de relevância inquestionável que o nome completo do paciente deve constar em todas as folhas do prontuário assim como estas devem estar legíveis e organizadas de forma cronológica. Ressaltamos que não havendo inspeção e fiscalização ou qualquer verificação “in loco” em relação à execução das atividades “sub examine”, a responsabilidade da veracidade dos documentos e afirmações contidas nos mesmos é de quem atestou que estes foram realizados.

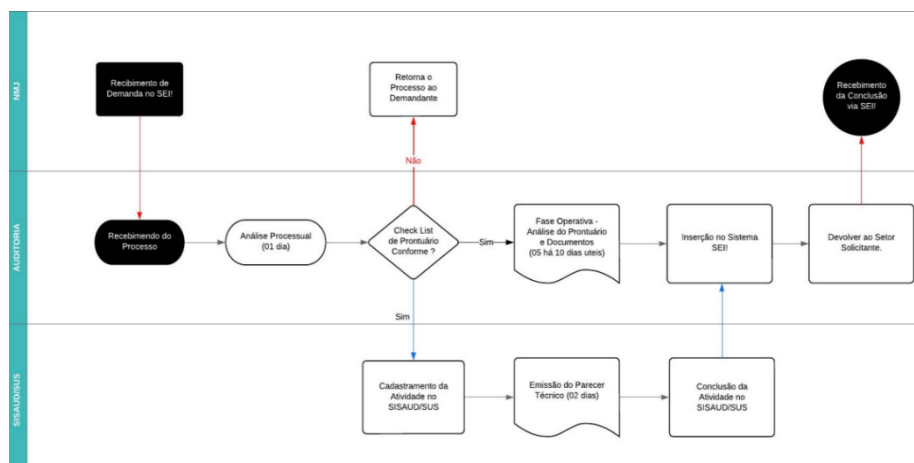
Figura 5- *Check List* dos documentos comprobatórios que compõem o prontuário Médico

| EXIGÊNCIA | S | N | NA | OBSERVAÇÃO |
|--|---|---|----|--|
| 1.1.Espelho da Conta | x | | | <ul style="list-style-type: none"> Conta detalhada gerada pelo Faturamento |
| 1.1.1 Registro do Atendimento Ambulatorial. | x | | | |
| 1.2. Registro do Atendimento de Urgência. | x | | | |
| 1.3. Evolução médica | x | | | <ul style="list-style-type: none"> No caso de internação, as evoluções devem ser diárias, com data e horário em todas elas. |
| 1.4. Evolução de enfermagem e de outros profissionais assistentes | x | | | <ul style="list-style-type: none"> No caso de internação, as evoluções devem ser diárias, com data e horário em todas elas. |
| 1.5. Partograma (em Obstetria). | x | | | |
| 1.6. Prescrição médica | x | | | <ul style="list-style-type: none"> No caso de internação, as evoluções devem ser diárias, com data e horário em todas elas. |
| 1.7. Prescrição de enfermagem e de outros profissionais assistentes | x | | | <ul style="list-style-type: none"> No caso de internação, as evoluções devem ser diárias, com data e horário em todas elas. |
| 1.8. Exames complementares | x | | | <ul style="list-style-type: none"> (laboratoriais, radiológicos, ultrassonografias e outros) e seus respectivos resultados. |
| 1.9. Descrição cirúrgica. | x | | | |
| 1.10. Ficha de anestesia | x | | | |
| 1.11. Material usado no centro cirúrgico ou obstétrico (gasto de sala) | x | | | <ul style="list-style-type: none"> Folha de gasto |
| 1.12. Cópia dos invólucros de OPME e etiqueta de rastreabilidade | x | | | |
| 1.13. Resumo de alta. | x | | | |
| 1.14. Boletins médicos. | x | | | |

Fonte: SESAU/GAUDIT/2024

Com a adoção de fluxogramas, o Núcleo de Mandados Judiciais poderá padronizar os processos, garantindo consistência nas práticas e reduzindo variações na auditoria. Esse padrão facilita o treinamento, permitindo que novos profissionais compreendam rapidamente as etapas a seguir. Além disso, os fluxogramas aumentam a transparência, proporcionando uma visão clara das etapas e facilitando o controle interno.

Figura 6 - Fluxograma da Auditoria de Contas Médicas- Mandados Judiciais- SESAU/RO



Fonte: SESAU/GAUDIT/2024

A normatização dos processos de auditoria de contas médicas por meio de fluxogramas representa um investimento estratégico com ganhos significativos para a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Essa prática promove eficiência, controle e transparência, além de apoiar o desenvolvimento das equipes, fortalecer a conformidade regulatória e otimizar a gestão de recursos. Também estimula uma cultura de melhoria contínua, impactando positivamente a qualidade do atendimento e a prestação de contas no serviço público de saúde. No contexto do Núcleo de Mandados Judiciais, os fluxogramas proporcionam padronização, clareza e eficiência, permitindo a visualização de cada etapa do processo, desde a recepção dos documentos até a finalização da análise e envio dos relatórios.

Essa abordagem facilita a identificação de gargalos, promove a conformidade com normas legais e torna a gestão de riscos mais eficaz, permitindo a implementação de controles preventivos. Diante disso, apresentamos este instrumento para apreciação da gestão da SESAU e dos setores envolvidos no processo de Mandados Judiciais, com vistas à adoção e aprimoramento dos fluxogramas nos processos de auditoria.

Tabela 1 - Quantidade de Auditorias Realizadas

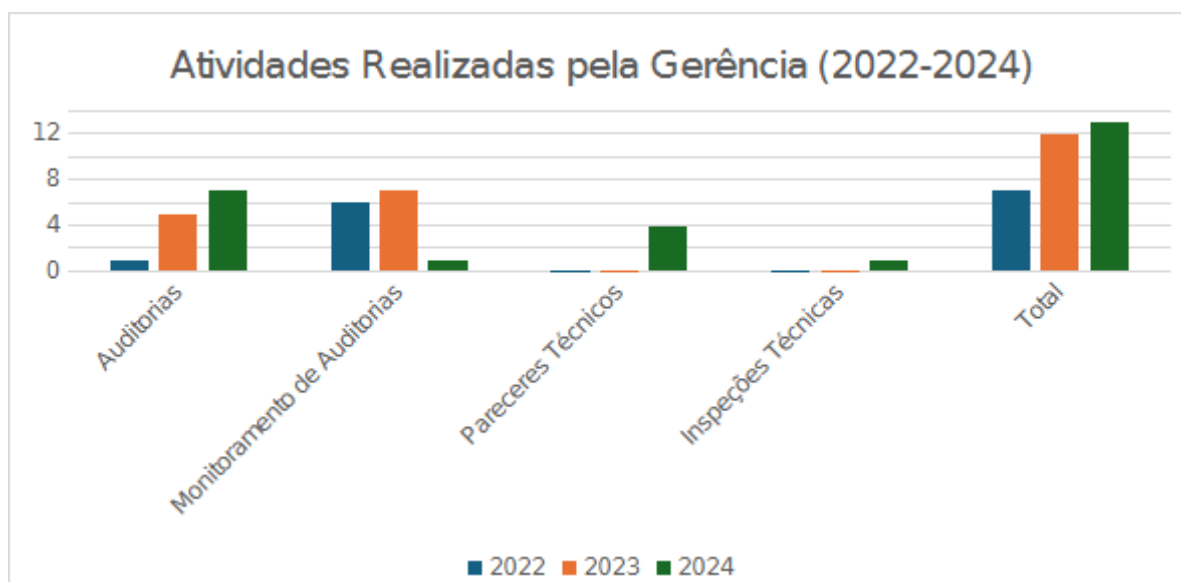
| ANO | AUDITORIAS | MONITORAMENTO DE AUDITORIAS | PARECERES TÉCNICOS | INSPEÇÕES TÉCNICAS | TOTAL |
|------|------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|-------|
| 2022 | 1 | 6 | 0 | 0 | 7 |
| 2023 | 5 | 7 | 0 | 0 | 12 |
| 2024 | 7 | 1 | 4 | 1 | 13 |

Fonte: GAUDIT,2025

Houve um aumento progressivo no número de auditorias realizadas, passando de 1 em 2022 para 7 em 2024. O monitoramento de auditorias manteve-se consistente entre 2022 e 2023, com 6 e 7 monitoramentos realizados, respectivamente, mas apresentou uma redução significativa para apenas 1 em 2024. Isso deve-se às pendências nos anos anteriores, finalizando-as em 2024.

Os pareceres técnicos foram iniciados em 2024 com um total de 4 pareceres emitidos. Além disso, nesse mesmo ano, foi realizada 1 inspeção técnica no serviço de cardiologia, o que indica uma nova área de atuação incorporada às atividades da Gerência. O volume total de atividades cresceu de 7 em 2022 para 13 em 2024, evidenciando um incremento significativo na atuação da Gerência.

Gráfico 1- Gráfico comparativo com dados das atividades realizadas pela Gerência (2022 - 2024)



Fonte: GAUDIT, 2025

O gráfico acima apresenta a distribuição das atividades realizadas pela Gerência de Auditoria nos anos de 2022, 2023 e 2024, divididas em quatro categorias principais: auditorias, monitoramento de auditorias, pareceres técnicos e inspeções técnicas.

O aumento no número de atividades realizadas pelo Componente Estadual de Auditoria da GAUDIT-SESAU é um indicativo positivo, pois demonstra que o setor está cumprindo a sua missão de avaliar a conformidade, eficiência e eficácia das atividades do SUS no Estado de Rondônia.

No entanto, é importante destacar que o número de atividades ainda se mantém relativamente baixo diante da complexidade e da abrangência do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia. A auditoria interna do SUS desempenha um papel essencial na gestão pública, pois assegura a transparência, a correta aplicação dos recursos e a eficiência dos serviços prestados à população. Para que essa função seja exercida de forma mais efetiva, é fundamental que o Componente Estadual de Auditoria (GAUDIT-SESAU) amplie seu quadro de auditores e fortaleça sua capacidade de atuação dentro da Secretaria de Saúde, garantindo maior fiscalização, identificação de inconsistências e aprimoramento dos processos de gestão e prestação de contas.

8. PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS, CONGRESSOS E DEMAIS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

1. 22/04/2024 à 26/04/2024, 2º Encontro dos Auditores do SNA na cidade de Brasília;
2. 01/05/2024 à 03/05/2024- Participação online do III Congresso internacional de auditoria e gestão de produtos para saúde OPME-DMI
3. 21/05/2024 à 23/05/2024 - Participação da oficina de capacitação de elaboração do Plano Anual de Saúde (PAS) 2025;
4. 07/06/2024 - Participação do curso online, conectando saberes e práticas: Inovação e agilidade na auditoria do SUS;
5. 26/06/2024 à 27/06/2024- Planejamento das ações do Plano Anual de Saúde 2025;
6. 28/06/2024 - Participação do curso de diagnóstico, mentoria e assessoria em saúde, promovida pela SESAU/RO;
7. 30/07/2024 - Participação do curso de formalização de convênios e

- instrumentos congêneres, promovida pela SESAU/RO;
8. 06/08/2024 - Participação da capacitação de execução orçamentária e financeira, promovida pela SESAU/RO;
 9. 26/08/2024 a 29/08/2024 - Participação do Componente Estadual de Auditoria na Oficina Inter-Regional do SNA 2024 em Fortaleza-CE;
 10. 27/08/2024 - Participação da capacitação de controles internos e o modelo de três linhas, promovida pela SESAU/RO;
 11. 03/09/2024 - Participação da capacitação sobre fundo estadual de saúde e noções do SUS, promovida pela SESAU;
 12. 16/10/2024 - Participação da oficina online sobre metodologia e matrizes no processo de auditoria do SUS;
 13. 21/10/2024 a 25/10/2024 - Participação do Curso sobre Gestão de Riscos e Continuidade e Negócios no Setor Público; e do Curso de Gestão e Liderança de Alta Performance;
 14. 13/11/2024 - Participação na 1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS,

9. GALERIA DE IMAGENS: ATIVIDADES DE AUDITORIA- 2024

Figura 7 - Participação na oficina inter-regional do SNA 2024 em Fortaleza-CE



Figura 08- Participação na oficina inter-regional do SNA 2024 em Fortaleza-CE



Figura 9- Participação na oficina inter-regional do SNA 2024 em Fortaleza-CE



Figura 10- Reunião SEAUD- MS



Figura 11- Participação da 1ª mostra de painéis Workflow da Gestão do SUS



Figura 12- Participação da 1ª mostra de painéis Workflow da Gestão do SUS



Figura 13- Participação da 1ª mostra de painéis Workflow da Gestão do SUS



Figura 14- Café com auditoria



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório teve como objetivo registrar os principais resultados das atividades realizadas pelo Componente Estadual de Auditoria no exercício de 2024, em consonância com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) que foi previsto no Plano Estadual de Saúde de Rondônia, de acordo com a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que orienta o processo de planejamento no SUS.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) para o exercício de 2024 teve como finalidade estabelecer as diretrizes e prioridades das ações de auditoria e de gestão desenvolvidas pelo componente federal da Auditoria Interna do SUS, considerando seu papel como órgão central do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e a identificação das áreas de maior vulnerabilidade na Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), com o objetivo de garantir que os processos de governança fossem robustos e eficazes.

A definição final das atividades para o ano de 2024 foi realizada em parceria com a gestão da SESAU/RO, considerando o planejamento estratégico e as expectativas institucionais. Este relatório reflete o compromisso da Gerência de Auditoria do SUS em promover a transparência e a eficácia na gestão da saúde pública em Rondônia, assegurando que as atividades de auditoria estejam alinhadas às necessidades e prioridades da Secretaria.

O processo de auditoria do SUS é uma das principais ferramentas de governança e autocontrole da gestão, envolvendo o monitoramento e avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial dos serviços ofertados na rede pública de saúde e na rede complementar executada por prestadores de serviços credenciados ao SUS. Esse instrumento contribui significativamente para a promoção da transparência na gestão dos recursos do SUS, garantindo sua alocação e utilização adequada.

ANEXO 1

Tabela 2 - Detalhamento das Auditorias Realizadas e em Fase de execução no ano 2024

| MUNICÍPIO /UF | DEMANDANTE | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA | Nº DA AUDITORIA | FINALIDADE | UNIDADE AUDITADA | ENCAMINHAMENTOS |
|----------------|--|--|---|--|--|---|
| Porto Velho/RO | Secretaria Estadual de Saúde- SESAU/RO | Componente Estadual de auditoria- GAUDIT/SESAU | Auditoria nº 14/2023 SEI (0036.0174 57/2023-41) | Verificar escopo qualitativo, quantitativo, físico e financeiro, com a primordial finalidade de elucidação dos casos expostos, pugnando pela transparência aos serviços prestados, pelas empresas contratualizadas para prestar serviços de forma complementar à SESAU na Macrorregião I | Empresas contratualizadas pela SESAU na área de hemodinâmica CCATE, ANGIOCENTER, NEUROCORDIS e NOVECATE. No Hospital de Base Dr Ary Pinheiro | Relatório Final concluído em 23/02/2024 |
| Cacoal/RO | Secretaria Estadual de Saúde- SESAU/RO | Componente Estadual de auditoria- GAUDIT/SESAU | Auditoria nº 15/2023 SEI (0036.0174 57/2023-41) | Verificar escopo qualitativo, quantitativo, físico e financeiro, com a primordial finalidade de elucidação dos casos expostos, pugnando pela transparência | Empresa na área de hemodinâmica contratualizada pela SESAU: A.S.S CARDIO Clínica Cardiologia EIRELI - EPP. No Hospital Regional de Cacoal - HRC. | Relatório Final concluído em 23/02/2024 |

| | | | | | | |
|----------------|---|---|--|---|---|--|
| | | | | aos serviços prestados, pelas empresas contratualizadas para prestar serviços de forma complementar à SESAU na Macrorregião II | | |
| Porto Velho/RO | Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS | Componente Federal do Sistema Nacional de Auditoria Integrada com Componente Estadual de Auditoria – GAUDIT/SESAU | Auditoria nº 19.577/2023 SEI (0036.048472/2023-31) | Avaliar a evolução da implementação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, com foco nos estágios 4 e 5 e em Terapia Renal Substitutiva na Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, referente ao período de janeiro/2022 a julho/2023 | Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - Serviço de Terapia Renal. Substitutiva nas unidades próprias da SESAU e nos prestadores de serviços de TRS contratualizadas - sendo a NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA terceirizada auditada. | Fase analítica: concluída. Fase in loco: concluída. Relatório Preliminar: Concluído. Relatório Final: Concluído. |
| Porto Velho/RO | Secretaria Estadual de Saúde- SESAU/RO | Componente Estadual de auditoria- GAUDIT/SESAU | Auditoria nº 16/2024 SEI (0036.011119/2024-86) | Auditoria de desempenho nº 16/2024 com escopo de avaliação de desempenho, eficiência, eficácia voltado para as Boas Práticas no serviço de Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar-SAMD desta Secretaria de Estado da Saúde | Serviço Assistencial, Multidisciplinar e Domiciliar-SAMD desta Secretaria de Estado da Saúde | Relatório Final Concluído em 08/04/2024. |

| | | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|---|
| Porto Velho/RO | Secretaria Estadual de Saúde SESAU/RO | Componente Estadual de Auditoria - GAUDIT/SESAU | Auditoria nº 17/2024 SEI (0036.026425/2023-36) | Verificar a regularidade dos atendimentos oftalmológicos realizados pela empresa OFTALMO COMPANY LTDA | Empresa na área oftalmologia contratualizada pela SESAU: OFTALMO COMPANY LTDA | Fase analítica: concluída. Fase in loco: concluída. Relatório Preliminar: Concluído Relatório Final: Concluído |
| Ariquemes/RO; Ji-Paraná/RO, Rolim de Moura/RO e Vilhena/RO | Secretaria Estadual de Saúde SESAU/RO | Componente Estadual de Auditoria - GAUDIT/SESAU | Auditoria nº 18/2024 SEI (0036.028881/2024-00) | Realizar Auditoria de Desempenho no Projeto "Compartilhando Saúde" realizado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Prefeitura Municipal de Ji Paraná e Prefeitura Municipal de Ariquemes, | Projeto Compartilhando Saúde previsto no Processo Administrativo SEI (0036.101399/2022-51) | Relatório Final concluído em outubro de 2024 |
| Porto Velho/RO | Auditoria - GAUDIT/SESAU | Componente Estadual de Auditoria - GAUDIT/SESAU | Auditoria nº 19/2024 SEI (0036.056158/2024-11) | A finalidade é garantir a regularidade na aplicação dos recursos públicos, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e propor recomendações que aprimorem a eficiência, a transparência e a qualidade contínua dos serviços de anestesiologia na rede | Prestação do Serviço de Anestesiologia no Hospital de Base Ary Pinheiro, contratualizada pela SESAU: C.M.A - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA | Relatório Preliminar: Finalizado (encaminhamento aos auditados). |

| | | | | | | |
|-----------|--|---|--|---|---|------------------------|
| | | | | pública de saúde do Estado de Rondônia. | | |
| Paraná/PR | Secretaria Estadual de Saúde- SESAU | Componente Estadual de Auditoria – GAUDIT-SESAU | Inspeção Técnica nº 1 SEI 0036.05650 8/2024-31 | Realizar Inspeção Técnica na Prestação de serviço de Cirurgia Cardiovascular no Hospital HONPAR | Inspeção Técnica à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer (HONPAR), localizada na cidade de Arapongas-PR, no período de 09/12/2024 á 12/12/2024, sobre a execução do Contrato n.º 722/PGE-201, firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e supracitada, para a prestação de serviços de cirurgia cardiológica. | Relatório em andamento |

Fonte: GAUDIT, 2025.